

PARECER Nº 795/2013 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 246/11

De autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, o Projeto de Lei nº 246/11 visa dispor sobre o Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA / RIMA) nos projetos de edificações acima de 2000 m² e dá outras providências.

A iniciativa, segundo sua justificativa, tem por finalidade promover um melhor mecanismo de acompanhamento das edificações no município, o qual, em seu entendimento, não dispõe de legislação adequada para evitar os impactos ambientais desfavoráveis relativos às massas edificadas de grandes proporções. Busca-se, assim, com a medida, amenizar tal problema.

Para tanto, estabelece que, sem prejuízo da observância às demais normas pertinentes, inclusive federais e estaduais, a aprovação de projetos de edificações acima de 2000 m² de área total, livre ou construída, que impliquem em significativa projeção horizontal e vertical, dependerá de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do Projeto, através do Parecer 386/12, apresentando, contudo, um Substitutivo, no qual procede a ajustes no texto original com base na legislação pertinente, substituindo o Estudo de Impacto Ambiental pelo Estudo de Impacto de Vizinhança.

Com efeito, a medida visa tornar obrigatória a avaliação dos impactos advindos da implantação de edificações de grande porte, notadamente com relação à ventilação, à aeração, à paisagem e ao impacto viário, que afetam mais diretamente o entorno dos empreendimentos, motivo pelo qual, o Estudo de Impacto de Vizinhança é, sem dúvida, o instrumento mais adequado.

Considerando, portanto, a relevância da presente iniciativa que visa aprimorar as normas urbanísticas relativas à avaliação prévia dos impactos decorrentes da implantação de empreendimentos no município, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, posiciona-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 246/11, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 15/05/2013.

Andrea Matarazzo – (PSDB) - Presidente

Dalton Silvano – (PV) - Relator

Nabil Bonduki – (PT)

Paulo Frange – (PTB)

Toninho Paiva – (PR)